

**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense

## **Plano de Trabalho**

**Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação**

## Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/02/2020	1.0	Versão inicial	Equipe de Elaboração PDTI
07/02/2020	2.0	Versão revisada	Equipe de Elaboração PDTI

<b>Histórico de Versões</b>	<b>2</b>
<b>Introdução</b>	<b>4</b>
<b>Visão Geral</b>	<b>4</b>
Objetivo	4
Contexto da Unidade de TI	5
Alinhamento Estratégico	5
Fatores Motivacionais	6
Premissas e Restrições	7
<b>Equipe Participante</b>	<b>7</b>
<b>Metodologia Aplicada</b>	<b>8</b>
<b>Documentos de Referência</b>	<b>9</b>
<b>Princípios e Diretrizes</b>	<b>9</b>
<b>Cronograma</b>	<b>11</b>
<b>Referências</b>	<b>11</b>

# Introdução

Diante da necessidade de criar instrumentos de planejamento no âmbito da Tecnologia da Informação do Instituto Federal Catarinense (IFC) e manter esta instituição em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria de Governo Digital, está em fase de elaboração o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

A finalidade deste Plano de Trabalho é nortear o trabalho da Equipe de Elaboração do PDTI. Este documento está organizado da seguinte forma:

- **Visão Geral:** Apresenta os objetivos do projeto de elaboração do PDTI, incluindo sua abrangência e período de validade. Esta seção também apresenta a justificativa da elaboração do PDTI; o contexto da unidade de TI da instituição; o alinhamento com a estratégia e políticas da organização; os fatores motivacionais para a elaboração do PDTI, além das premissas e restrições previstas na elaboração do PDTI.
- **Equipe Participante:** Apresentação da equipe designada em portaria para a elaboração do PDTI, bem como seus papéis e contatos.
- **Metodologia Aplicada:** Esta seção descreve os processos, métodos e ferramentas a serem utilizados na elaboração do PDTI.
- **Documentos de Referência:** São apresentados os documentos usados como norteadores na elaboração e execução do PDTI.
- **Princípios e Diretrizes:** São listados os princípios e diretrizes que guiarão a elaboração do PDTI, identificando possíveis critérios de priorização a serem aplicados às necessidades.
- **Cronograma:** Estabelece o calendário de atividades para a elaboração do PDTI.

## Visão Geral

### Objetivo

O objetivo principal deste documento é estabelecer um entendimento geral quanto à concepção, fundamentação e o planejamento das atividades para a elaboração do PDTI.

O PDTI a ser elaborado sob orientação deste Plano de Trabalho possuirá como validade o período entre a data de sua publicação até dezembro de 2021 e terá como abrangência

todas as unidades do IFC. Ao final do período de validade o PDTI deverá passar por uma revisão/avaliação.

## Contexto da Unidade de TI

A TI no IFC está organizada estruturalmente em duas frentes. Na reitoria, a Diretoria de TI (DTI) representa a unidade responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades relacionados à tecnologia da informação. A DTI também é responsável pelas políticas e diretrizes de TI que devem zelar pelo alinhamento estratégico aos objetivos do IFC.

Segundo o organograma da Reitoria do IFC apresenta DTI com subordinação Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Nos *campi*, existem Coordenações de TI cuja organização administrativa e as competências são definidas pela Gestão de cada unidade. Sendo que as ações de TI Institucionais, em consonância ao Regimento de TI do IFC apresentada pela dupla subordinação, devem ser alinhadas junto a DTI.

O IFC possui um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), como instância estratégica de articulação entre a área de TI e as áreas de negócio da instituição em atendimento Política de Governança de TI do IFC. Este colegiado está diretamente ligado à Senhora Reitora.

O Fórum de Tecnologia da Informação (FTI) é um órgão de assessoramento e consulta do Instituto Federal Catarinense, criado pela Portaria nº 1791/2011, tem por finalidade a assessoria ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) em questões técnicas relacionadas à Gestão de Tecnologia da Informação. Este colegiado está diretamente ligado à DTI e é constituído pelos coordenadores de TI de cada câmpus, o coordenador de sistemas e coordenador de infraestrutura, redes e telecomunicações.

## Alinhamento Estratégico

A equipe de elaboração deve observar que o PDTI é um instrumento de nível tático/estratégico e deve estar alinhado com os instrumentos de planejamento da instituição, principalmente àqueles documentos norteadores elencados na seção “Documentos de Referência”.

A estratégia da instituição é insumo essencial para nortear os objetivos da TI que, por sua vez devem representar as necessidades de TI da instituição. Foram identificados objetivos estratégicos da instituição aqueles listados no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2018-2021, identificado por DR26 na seção “Documentos Referência”:

1. GARANTIR E DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DOS CAMPIS;
2. PROMOVER A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS;

3. DESENVOLVER E ARTICULAR A PRÁTICA DA GESTÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA;
4. IMPLANTAR A POLÍTICA DE OFERTA DE CURSOS;
5. INSTITUIR POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO;
6. APERFEIÇOAR DIRETRIZES EDUCACIONAIS;
7. CONSOLIDAR O PROGRAMA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO;
8. FORTALECER A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
9. FORTALECER A INOVAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA;
10. FOMENTAR A INTEGRAÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;

Observa-se que todos estes objetivos estratégicos estão alinhados aos possíveis objetivos estratégicos de TI, preliminarmente descritos como:

<b>Objetivo Estratégico de TI (<i>preliminar</i>)</b>	<b>Documentos Referência</b>
Estar alinhado às estratégias governamentais para integração e compartilhamento de informações	DR01, DR09, DR10, DR26, DR47, DR48
Apoiar tecnologicamente as ações de acesso, permanência e êxito	DR14, DR15, DR16, DR17, DR18, DR19, DR20, DR26, DR36, DR46, DR48
Padronizar processos e serviços de TI	DR26
Apoiar tecnologicamente as ações de Gestão de Pessoas	DR26, DR37, DR39, DR41
Promover a Transformação Digital no IFC	DR07, DR08, DR09, DR10, DR11, DR12, DR20
Propiciar recursos computacionais para a oferta de cursos EaD	DR13, DR26, DR37
Aperfeiçoar a Segurança da Informação no IFC	DR21, DR26, DR27
Garantir a infraestrutura mínima de TI nas unidades do IFC	DR26
Prover e adequar sistemas de informação às necessidades de negócio	DR26, DR36, DR38, DR41
Apoiar tecnologicamente as ações de Comunicação institucional	DR26, DR40
Apoiar tecnologicamente a inovação e transferência de conhecimento e tecnologia	DR26
Planejar contratações de TI em conformidade com os marcos legais	DR29, DR42

Observa-se, ainda, que os objetivos estratégicos de TI **deverão ser revistos e amadurecidos durante todas as etapas de elaboração do PDTI**, culminando na lista definitiva dos objetivos de TI para o próximo biênio.

## Fatores Motivacionais

Os órgãos da administração pública necessitam planejar ações para atingir suas metas. A própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 174, declara que o Estado, como agente regulador da economia, exercerá a função de planejamento (BRASIL, 1988). Na Administração Pública Federal o planejamento é um princípio fundamental estabelecido no Decreto Lei 200/1967.

O PDTI ganha caráter obrigatório na Instrução Normativa 04/2008 quando explicita que as contratações de TI devem ser previstas no Plano: “*Art. 3o As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade*” (SLTI/MPOG, 2008b). Portanto, todas as organizações públicas, devem desenvolver processos de planejamento e de monitoramento nos níveis institucionais e na área de TI (TCU, 2007).

Além de visar a conformidade legal, a elaboração do PDTI traz consigo outros fatores motivacionais:

- Otimização da alocação dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades da instituição;
- Planejamento dos recursos orçamentários para a área de TI;
- Fornecimento de indicadores que contribuem na gestão de TI;
- Fortalecimento das ações de TI;
- Geração de valor para o órgão pela atuação estratégica da TI;
- Transparência à comunidade.

## Premissas e Restrições

1. A alta administração do IFC apoia o trabalho da equipe de elaboração;
2. O PDTI deverá abranger todo o IFC;
3. O PDTI terá como vigência o período entre sua data de publicação até dezembro/2021;
4. Os resultados do PDTI anterior serão analisados pela própria equipe de elaboração;
5. A equipe de elaboração deverá definir os mecanismos de coleta de informações para composição do inventário de necessidade;

6. As informações fornecidas no levantamento de necessidades são de responsabilidade dos respondentes cabendo a equipe de elaboração apenas a análise e consolidação para composição do inventário de necessidades;
7. A equipe de elaboração deverá seguir as recomendações do Guia do PDTI;
8. A minuta do PDTI deve ser aprovada pelo CGTI;
9. O PDTI deve ser publicado pela autoridade máxima do IFC;

## Equipe Participante

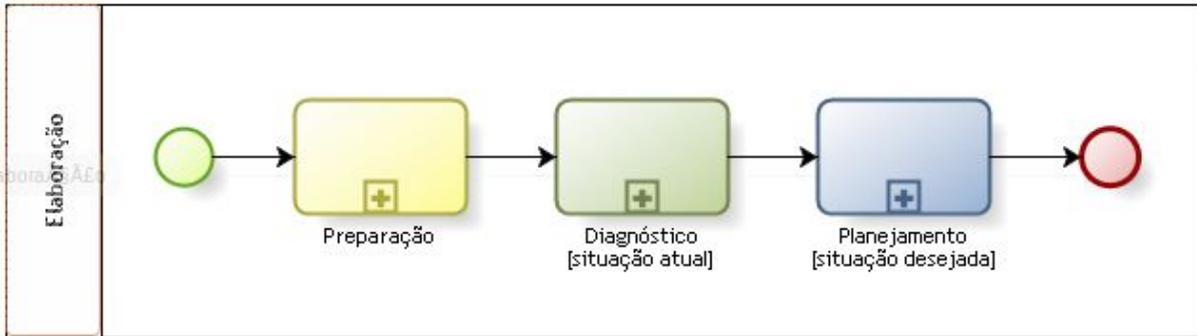
Nomeados pela Portaria 064/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Nome	Papel	E-mail
Frederico Andres Bazana	Coordenador	frederico.bazana@ifc.edu.br
Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz	Membro	barbarah.sorgetz@ifc.edu.br
Ana Clara Medina Menezes de Souza	Membro	ana.souza@ifc.edu.br
Carolina Giordano Bergmann	Membro	carolina.bergmann@ifc.edu.br
Diego Alan Pereira	Membro	diego.pereira@ifc.edu.br
Fabio Andre Negri Balbo	Membro	fabio.balbo@ifc.edu.br
Marcelo Darlan Herpich	Membro	marcelo.herpich@ifc.edu.br
Plinio Antunes Garcia	Membro	plinio.garcia@ifc.edu.br

## Metodologia Aplicada

A metodologia a ser utilizada baseia-se no Guia do PDTI (versão 2.0), proposto pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento (SLTI/MPOG). Este guia pode ser acessado em: <http://sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/Documento>

Os macroprocessos da elaboração do PDTI são:



As atividades que compõem o subprocesso de **Preparação** são:

- 1.1. Definir abrangência e período do PDTI;
- 1.2. Definir a Equipe de Elaboração do PDTI – EqEPDTI;
- 1.3. Descrever a metodologia de elaboração;
- 1.4. Consolidar documentos de referência;
- 1.5. Identificar estratégias da organização;
- 1.6. Identificar princípios e diretrizes;
- 1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTI – PT-PDTI;
- 1.8. Aprovar o PT-PDTI.

As atividades que compõem o subprocesso de **Diagnóstico** são:

- 2.1. Analisar resultados do PDTI anterior;
- 2.2. Analisar o referencial estratégico de TIC;
- 2.3. Analisar a organização da TIC;
- 2.4. Realizar Análise SWOT da TIC;
- 2.5. Estimar a capacidade da execução da TIC;
- 2.6. Planejar o levantamento das necessidades;
- 2.7. Identificar necessidades de Informação;
- 2.8. Identificar necessidades de Serviços de TIC;
- 2.9. Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC;
- 2.10. Identificar necessidades de Contratação de TIC;
- 2.11. Identificar necessidades de Pessoal de TIC;
- 2.12. Consolidar o Inventário de Necessidades;
- 2.13. Alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;
- 2.14. Aprovar o Inventário de Necessidade.

As atividades que compõem o subprocesso de **Planejamento** são:

- 3.1. Atualizar critérios de priorização;
- 3.2. Priorizar as necessidades inventariadas;
- 3.3. Definir metas e ações;
- 3.4. Planejar ações de pessoal;
- 3.5. Planejar orçamento das ações do PDTI;
- 3.6. Identificar os fatores críticos de sucesso;
- 3.7. Planejar o gerenciamento de riscos;
- 3.8. Consolidar a Minuta do PDTI;
- 3.9. Aprovar a Minuta do PDTI;

### 3.10 Publicar o PDTI.

O site [www.pdti.ifc.edu.br/](http://www.pdti.ifc.edu.br/) irá reunir as informações e artefatos produzidos no processo de elaboração do PDTI 2020-2021.

## Documentos de Referência

Os documentos a serem utilizados como referência para a elaboração do PDTI são:

Identificador	Documento Referência
DR01	Lei 13.460, de 26/06/2017
DR02	Decreto 9.094, de 17/07/2017
DR03	Decreto 8.936, de 19/12/2016
DR04	Decreto 9.492, de 05/09/2018
DR05	Decreto 9.723, de 11/03/2019
DR06	Lei 13.146, de 06/07/2015
DR07	Portaria MEC n. 330 de 05/04/2018
DR08	Portaria MEC n. 554 de 11/03/2019
DR09	Medida Provisória nº 895, de 06/09/2019
DR10	Portaria MEC Nº 1.773, de 18/10/2019
DR11	Portaria MEC n. 315 de 04/04/2018
DR12	Decreto n. 9.235, de 15/12/2017
DR13	Decreto n. 9.057, de 25/05/2017
DR14	Resolução CNE/CEB Nº 4, de 02/10/2009
DR15	Decreto 7.611 de 17/11/2011
DR16	Parecer CNE/CEB Nº: 2/2013
DR17	Nota Técnica Nº 55/2013 / MEC / SECADI / DPEE
DR18	Nota Técnica Nº 106 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE
DR19	Portaria Normativa MEC Nº 9, de 05 de maio de 2017
DR20	Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010
DR21	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
DR22	Portaria Normativa IFC 013/2019 (Regimento de TI)
DR23	Estatuto do IFC
DR25	Plano de Desenvolvimento Institucional do IFC
DR26	Planejamento Estratégico do IFC
DR27	Política de Gestão de Riscos do IFC
DR28	Portaria Normativa IFC 013/2019 (Política de Governança de TI)

DR29	Instrução Normativa ME/SGD nº 1, de 4 de abril de 2019
DR30	Constituição Federal 1988
DR31	Decreto 3.298, de 20/12/1999
DR32	Decreto 5.296, de 02/12/2004
DR33	Plano de Logística Sustentável do IFC
DR34	Portaria Normativa IFC 11/2017
DR35	Decreto 9.373, de 11/05/2018
DR36	Portaria Normativa 005 CONSEPE de 10/6/2019
DR37	Resolução 15/2016 Consuper
DR38	Decreto n. 6.425 de 04 de abril de 2008
DR39	Portaria nº 190/2019 ME/SGD
DR40	Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019
DR41	Portaria Normativa IFC 17/2019 de 18/10/2019
DR42	Instrução Normativa ME/SEGES nº 1/2019
DR44	Decreto nº 8.638, de 15/01/2016
DR46	Estratégia Nacional de Transformação Digital
DR47	Política de Egressos
DR48	Política de Acesso, Permanência e Êxito
DR49	LDB

## Princípios e Diretrizes

Os princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTI e que podem servir de critérios de priorização das necessidades de TI são:

DR30, DR39, DR40 e DR41	As instituições públicas devem balizar suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
DR01, DR02, DR03, DR04 e DR05	As instituições públicas devem compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos.
DR6, DR31, DR32, DR36, DR23, DR14, DR15, DR16, DR17, DR18, DR19	Dentro das instituições públicas às áreas de TI devem contribuir com a garantia ao acesso e à permanência de pessoas com deficiência e pessoas com necessidades educacionais específicas.

DR37	As instituições públicas devem promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
DR01, DR02, DR03, DR04 e DR05, DR7, DR08, DR09, DR10, DR11, DR12, DR20, DR38	As necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.
DR01, DR02, DR03, DR04, DR05, DR06, DR31, DR32, DR36, DR20, DR38, DR33, DR34, DR35	Soluções inovadoras devem ser buscadas que resultem em melhoria dos serviços públicos, como práticas de sustentabilidade em TI, principalmente em relação a aquisição e descarte de bens.
DR221, DR28	A governança de TI deve ser implantada buscando o papel estratégico da TI para contribuir com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização e com a viabilização de novas estratégias, e em consonância com as obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.
DR22	No âmbito do IFC devem ser promovidas ações integradas entre as unidades de TI.
DR23	No âmbito do IFC deve-se buscar a verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão, em consonância com a comunidade e as políticas públicas
DR23	No âmbito do IFC deve-se buscar eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais.

A equipe de elaboração poderá incluir novos princípios e diretrizes no decorrer dos trabalhos para formar a minuta do PDTI.

# Cronograma

Nome	Data inicial	Data final	Pessoas
1.1 Definir abrangência e período	27/01/20	27/01/20	CGTI
1.2 Definir Equipe de Elaboração	28/01/20	28/01/20	CGTI
1.2.1 Reunião de nivelamento e Kick Off	29/01/20	29/01/20	EquipePDTI
1.3 Descrever a metodologia de elaboração	30/01/20	30/01/20	Plinio
1.4 Consolidar documentos de referência	30/01/20	03/02/20	EquipePDTI
1.5 Identificar Estratégias do IFC	03/02/20	04/02/20	EquipePDTI
1.6 Identificar Princípios e Diretrizes	03/02/20	04/02/20	EquipePDTI
1.7 Elaborar Plano de Trabalho (PT-PDTI)	05/02/20	06/02/20	EquipePDTI
1.8 Aprovar o PT-PTDI	07/02/20	07/02/20	CGTI
2.1 Analisar resultados PDTI anterior	10/02/20	11/02/20	EquipePDTI
2.2 Analisar referencial estratégico de TI	12/02/20	12/02/20	DTI
2.3 Analisar a organização da TI	13/02/20	13/02/20	DTI
2.4 Realizar análise SWOT da TI	13/02/20	14/02/20	DTI
2.5 Estimar a capacidade de execução da TI	17/02/20	17/02/20	DTI
2.6 Reunião: planejamento do levantamento de n...	13/02/20	13/02/20	EquipePDTI
2.7 Identificar necessidades de TI	14/02/20	05/03/20	EquipePDTI
2.8 Consolidar inventário de necessidades	06/03/20	10/03/20	EquipePDTI
2.9 Aprovar inventário de necessidades	11/03/20	11/03/20	CGTI
3.1 Atualizar Critérios de Priorização	18/02/20	18/02/20	
3.2 Priorizar as necessidades inventariadas	12/03/20	12/03/20	EquipePDTI
3.3 Definir Metas e Ações	13/03/20	19/03/20	DTI,EquipePDTI
3.4 Planejar ações de pessoal	20/03/20	20/03/20	EquipePDTI
3.5 Planejar Orçamento das Ações	23/03/20	24/03/20	CGTI,EquipePDTI
3.6 Identificar Fatores Críticos de Sucesso	25/03/20	25/03/20	EquipePDTI
3.7 Planejar o gerenciamento de riscos	25/03/20	26/03/20	
3.8 Consolidar a Minuta do PDTI	23/03/20	27/03/20	EquipePDTI,Plinio
3.9 Aprovar a Minuta do PDTI	30/03/20	30/03/20	CGTI

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, out 1988.

SGD/ME. Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019.

SISP/MPOG. Guia de PDTI do SISP. 2015.

TCU. Tribunal de Contas da União - Manual Online de Legislação e Jurisprudência de Contratação de Serviços de TI. 2007

IFC. Portaria Normativa nº13/2019 - Regimento TI do IFC

IFC. Portaria Normativa nº16/2019 - Política de Governança de TI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**DESPACHO Nº 135 / 2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 07 de fevereiro de 2020.**

À DTI,

CIENTE E DE ACORDO, com o Plano de Trabalho acostado à ordem 07.

Devolva-se à origem para prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 07/02/2020 14:02 )*

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL  
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO  
Matrícula: 2095330

**Processo Associado: 23348.000310/2020-19**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/02/2020** e o código de verificação: **dd61c216c0**